

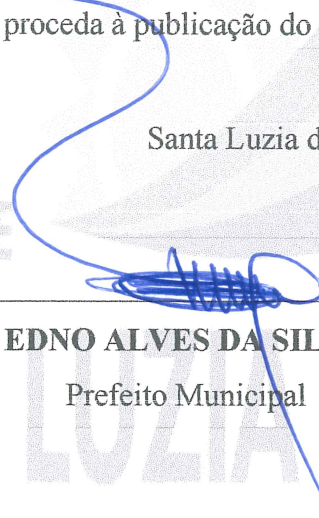


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a Contratação de escritório de advocacia especializado na execução de serviços técnicos junto a Prefeitura na regularização de suas respectivas situações junto ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI em seu subsistema denominado Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC, ou possam celebrar convênios com a União Federal, através de seus Ministérios, bem como suas autarquias ou entidades da administração indireta, com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). GABRIEL BRITO DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Pará/PA, 16 de setembro de 2020.



EDNO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA